CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROTOCOLO
DATA 04/02/2022
Bddsantos
RECEBIDO POR

INDICAÇÃO Nº 23 / 2022

APROVADO
EM 04/02/2022
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o estudo urgente para a implementação das seguintes ações referentes ao FUNDI – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Itabirito:

1) Prorrogação da suspensão de cobrança de parcelas dos beneficiários do Fundi que possuem contrato de financiamento vigentes.
2) Disponibilizar para os empreendedores de Itabirito o Fundi na condição de juros zero, com 60 meses de parcelamento e um ano de carência.
3) Implementar de imediato uma aporte financeiro no Fundi para ser disponibilizado para os nossos empresários e empreendedores.
4) Implementar o aval solidário para disponibilizar o Fundi de uma forma desburocratizada para os empreendedores.

Justificativa: Em decorrência das paralisações de atividades empresariais que tivemos em função das sucessivas crises como a pandemia, barragens de mineração e agora a enchente, deixando diversos comerciantes e empreendedores do nosso município com

instabilidade financeira, essa medida se faz fundamental para a retomada do desenvolvimento econômico e social de Itabirito, bem como a garantia da geração de emprego e renda.

.

Itabirito, 07 de Fevereiro de 2022.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
VEREADOR